



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2026

RETIFICA OS VALORES DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO DO CONTER E DOS CRTRs NA TABELA DE VALORES DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONTER Nº 17/2025, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, *JETONS*, AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO E REEMBOLSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA CONTER/CRTRs - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Lei nº 10.508 de 10 de julho de 2002, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018 e respectivo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 da CRFB/88 no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 que, no seu art. 2º, § 3º, autoriza os Conselhos de Fiscalização Profissional a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CONTER Nº 17, de 29 de dezembro de 2025, publicada no D.O.U em 31 de dezembro de 2025, seção 1, ISSN 1677-7042 Nº 249;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, Artigo 10 da Resolução CONTER 17/2025, *verbis*: “**DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - Artigo 10... §1º... §2º - O valor máximo correspondente ao auxílio de representação será de 50% do respectivo valor de diária, definido na tabela anexa a esta Resolução.**”;

CONSIDERANDO a necessária retificação dos valores do auxílio de representação do CONTER e dos CRTRs constante da tabela de valores da Resolução CONTER 17/2025, de modo a coadunar-se com o disposto no Artigo 10, §2º da Resolução CONTER Nº 17/2025;

CONSIDERANDO a decisão da reunião de Diretoria Executiva do CONTER, *AD- REFERENDUM* da Plenária, realizada em 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os valores do auxílio de representação para o CONTER e para os CRTRs, constantes no anexo da tabela de valores da Resolução CONTER nº 17/2025, de modo a coadunar-se com o disposto no Artigo 10, §2º da respectiva normativa, que assim estabelece: “**Resolução CONTER 17/2025 - DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - Artigo 10... §1º... §2º - O valor máximo correspondente ao auxílio de representação será de 50% do respectivo valor de diária, definido na tabela anexa a esta Resolução.**”;





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 2º - Os valores do auxílio de representação para o CONTER ficam **RETIFICADOS** para R\$ 487,50 e dos CRTRs para R\$ 417,50.

Art. 3º - Permanecem INALTERADOS os demais dispositivos estabelecidas na Resolução CONTER Nº 17, de 29 de dezembro de 2025, publicada no D.O.U em 31 de dezembro de 2025, seção 1, ISSN 1677-7042 Nº 249.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

ANEXO - TABELA DE VALORES

CATEGORIA	VALORES
<i>JETONS</i>	R\$ 490,00
DIÁRIA DE CONSELHEIROS FEDERAIS	R\$ 975,00
DIÁRIA DE CONSELHEIROS REGIONAIS	R\$ 835,00
DIÁRIA DOS EMPREGADOS E DEMAIS CONVIDADOS	R\$ 700,00
DIÁRIA DOS AGENTES FISCAIS DURANTE SUAS ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS EM SUA JURISDIÇÃO	R\$ 475,00
DIÁRIA INTERNACIONAL (AMÉRICA DO SUL)	US\$ 600,00 (DÓLAR AMERICANO)
DIÁRIA INTERNACIONAL (DEMAIS PAÍSES)	US\$ 900,00 (DÓLAR AMERICANO)
AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - CONTER	R\$ 487,50
AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - REGIONAIS	R\$ 417,50
AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - DEMAIS CONVIDADOS	R\$ 350,00

Brasília, 05 de março de 2026

TNR. CARLOS DA SILVA
Diretor-Presidente

TNR. CASSIANA CRISPIM DE ARAÚJO
Diretora - Secretária

